



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

**ESTADO DO PARANÁ**

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br  
www.assai.pr.gov.br

## **LEI N.º 1430/2015**

**Súmula:** Fixa novo piso salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.

**A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, ,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte**

### **LEI:**

Art. 1º A vista do disposto na Lei Federal n. 11.350/2006, com alteração produzida pela Lei Federal n. 12.994/2014, fica elevado para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), o salário básico atribuído aos titulares dos cargos e empregos públicos de agente comunitário de saúde e agente de combate á endemias, pela prestação de uma jornada laboral semanal de 40 (quarenta) horas, quando integralmente dedicadas a ações e serviços de promoção de saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 27 DIAS DE  
MARÇO DE 2015.

  
Marcelo Baldassarre Cortez  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal